

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL 05/2025 – Seleção de Bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) em nível de graduação.

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições e atendimento a Chamada CNPq N°009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, RN – 015/2010 – Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, ao Edital de Seleção 02/2025 - PRPPGI e a Resolução CEPE 03/16, torna público as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**.

1. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL – ITI VINCULADO AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI

O Programa de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível superior.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Cada projeto de mestrado aprovado em atendimento ao Edital 02/2025 - PRPPGI deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica e industrial - ITI, matriculado em curso de graduação da Univille, que acompanharão o projeto de dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI a que estarão vinculados.

2. DO OBJETO

Selecionar alunos de graduação da Univille para atuarem como bolsistas ITI vinculados aos projetos MAI/DAI em atendimento ao Edital de Seleção 002/2025 – PRPPGI: “Os bolsistas de ITI serão selecionados por chamada pública a ser conduzida pela ICT.

3. DO CRONOGRAMA*

1. Período inscrição	23/06 a 04/07/2025
2. Divulgação dos alunos selecionados para entrevista com o Coordenador e/ou Integrante do Projeto de Pesquisa	10/07/2025
3. Entrevista com o coordenador e/ou integrante do Projeto	14 a 16/07/2025
4. Devolutiva do resultado da entrevista pelo professor	17/07/2025
5. Divulgação do resultado do Edital	21/07/2025
6. Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista ITI no sistema de projetos	28/07/2025

* Cronograma passível de alteração

5. DAS VAGAS

Serão distribuídas 08 (oito) bolsas de iniciação científica – ITI, duas por orientador, para o período de agosto de 2025 a julho de 2026 para alunos vinculados aos projetos MAI/DAI.

O candidato no momento da inscrição deverá optar por até dois dos projetos. Os detalhes sobre as vagas e os perfis dos bolsistas para cada projeto são apresentados no quadro abaixo:

Orientador	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	Empresa parceira	Programa de Pós-graduação de vínculo	Perfil do bolsista
Gilmar Sidnei Erzingher	Projeto 1 - a) Aprimoramento da capacidade de identificação de falhas em processos de esterilização hospitalar relacionadas à replicabilidade de culturas de microrganismos; b) Estudo para definição das melhores características físicas de um produto biológico capaz de identificar, de forma colorimétrica, a eficiência de processos de esterilização hospitalar.	CISA BRASILE	Saúde e Meio Ambiente	Alunos do 1 a 5º semestre dos cursos Farmácia, Biomedicina, ou Ciências Biológicas
Danilo Correa Silva	Projeto 2 - Desenvolvimento de modo de fabricação da Tecnologia RASC - Tratamento de Esgoto para Todos	GAYATRI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	Design	Alunos a partir do 3º semestre dos cursos: Design, Engenharias: Ambiental e Sanitária, Química, Civil, Mecânica ou Produção
Fernanda Pozza da Costa	Projeto 3 - Comunicação enquanto fator de disseminação, entendimento e inovação nos processos relacionados à inteligência artificial.	QUALISYSTEM S SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA / Q-ASSIST	Comunicação e Mediações Contemporâneas	Bolsista 1: Alunos dos cursos Design Gráfico e Digital ou Animação, a partir do 4º semestre. Ter disponibilidade no período vespertino e interesse/ afinidade com pesquisa e inteligência artificial. Bolsista 2: Alunos dos cursos: Design, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação a partir do 5º semestre. Ter disponibilidade no período vespertino e interesse/ afinidade com pesquisa e inteligência artificial.
Henrique Budal Arins	Projeto 4 - Plano de comunicação e gestão de branding como fator estratégico para as organizações	GAYATRI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	Comunicação e Mediações Contemporâneas	Alunos a partir do 3º semestre dos cursos: Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual, Design.

O valor da bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais) estipulado pela Diretoria Executiva do CNPq. É vedada a divisão da bolsa entre alunos. O pagamento será feito diretamente na conta bancária do bolsista.

A cada período de 12 (doze) meses, a bolsa ITI poderá ser renovada enquanto durar o projeto MAI/DAI, desde que o bolsista continue atendendo os requisitos e as obrigações.

Para todas as vagas é necessário:

- Conta corrente ativa no Banco do Brasil em nome do bolsista. Não será realizado o pagamento em conta poupança, conta conjunta ou conta corrente ou poupança de terceiros.
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponibilizado para leitura também na língua inglesa.

6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS ITI

6.1 Dos requisitos do candidato

- a- ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no país;
- b- estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Univille;
- c- não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- d- não receber bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, exceto bolsas do FIES, PROUNI e estágio;
- e- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponibilizado na leitura da língua inglesa;
- f- ter no mínimo mais 12 meses para concluir o curso de graduação a partir da implementação da bolsa;
- g- possuir no mínimo 7,0 (sete) como média geral na série em curso ou anteriormente cursada na ausência da primeira;
- h- ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

6.2 Do procedimento

As inscrições serão realizadas de **23/06 a 04/07/2025 (até as 23:59h)** pelo formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/4x4SYMzJx7>. O candidato precisa estar logado na sua conta Microsoft da Univille para responder corretamente o formulário.

No ato da inscrição o aluno deverá anexar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco.

6.3 Das entrevistas e seleção

Após a avaliação dos critérios de elegibilidade, será publicada no mural da Área de Projetos e na página da Univille, <https://goo.su/UqwC3N>, a lista dos selecionados para a etapa de entrevistas com o coordenador e/ou integrante do projeto.

A seleção do bolsista será feita pelo coordenador do projeto que o avaliará à luz dos objetivos, exigências técnicas e científicas do projeto e emitirá parecer à Coordenação de Pesquisa.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR

- a. Selecionar e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- b. Após a divulgação do resultado, os professores que tiveram seu aluno selecionado deverão indicar o aluno no sistema com o devido plano de trabalho a ser executado pelo bolsista ITI;
- c. solicitar, mediante justificativa, a exclusão de um bolsista o qual poderá ser substituído por outro candidato da lista de espera;

- d. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e. orientar o(s) aluno(s) nas várias etapas do trabalho proposto, no relatório final e na participação junto a Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia – SUCST;
- f. estar presente na sessão de apresentação de trabalhos no momento da apresentação do trabalho de seu orientando, no caso da Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia – SUCST;
- g. entregar à Coordenação de Pesquisa, em data a ser definida por esta, relatório final de execução do plano de trabalho.

8. DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA SELECIONADO

- a. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ao cumprimento do plano de trabalho;
- b. não receber bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais exceto bolsas do FIES, PROUNI e estágio;
- c. manter o seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho;
- e. apresentar ao orientador relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso;
- f. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- g. apresentar os resultados do trabalho na Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia – SUCST durante a vigência da bolsa;
- h. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA, DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E DA DESISTÊNCIA DO PROJETO

Os pedidos de cancelamento de bolsas e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa, por e-mail, enviado pelo professor orientador e/ou pelo aluno dentro dos prazos operacionais do CNPq (RN – 015/2010/CNPq).

É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamento institucional ou desligamento da instituição. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa, desde que atenda a resolução sobre Iniciação Científica em vigor na Instituição e a RN-015/2010/CNPq.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos que atenderem ao presente edital devem estar cientes de que a omissão e a falsificação de informações ou documentos relativos ao processo seletivo são condutas criminosas que sujeitam os candidatos às penas previstas no Código Penal, bem como ao cancelamento sumário da bolsa.

A implementação da bolsa ITI estará condicionada ao início do projeto de pesquisa do mestrando, vinculado ao Programa MAI/DAI.

A Coordenação de Pesquisa se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes e comprovações de vínculo empregatício.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento MAI/DAI e/ou pela Diretoria Executiva do CNPq.

Joinville, 23 de junho de 2025.

Bianca Goulart de Oliveira Maia
Coordenadora da Área de Pesquisa da Univille